

Despacho n.º 188/20-OG

1. Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delego no Comandante do Comando Territorial de Setúbal, Tenente-Coronel, Mário José Machado Guedelha, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- a) A instrução dos processos de contraordenação prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 135/2014, de 8 de setembro
- b) A instrução dos processos de contraordenação, para aplicação de coimas e respetivas sanções acessórias, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro
- c) Apresentação de queixa ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público, pela prática de crime de ofensa a organismo, serviço ou pessoa coletiva, praticado contra a Guarda Nacional Republicana

2. A competência referida na alínea a) do número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, nos titulares dos órgãos que lhe estão diretamente subordinados.

3. De acordo com a faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 263/2020, do Secretário-Geral, de 16 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 09 de janeiro de 2020, subdelego no Comandante do Comando Territorial de Setúbal, Tenente-Coronel, Mário José Machado Guedelha, sem capacidade de subdelegação, a minha competência para a prática de todos os atos em matéria de aplicação de coimas e de sanções acessórias previstas no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 23 de maio.

4. A delegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

5. O presente despacho produz efeitos desde 1 de junho de 2020.

6. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 8 de junho de 2020
O Comandante-Geral, Luís Francisco Botelho Miguel, Tenente-General

[Ordem à Guarda n.º 6 – 2.ª Série JUN20](#)